ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
lagoaalegre@hotmail.com

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E.P.I PARA MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI.

FUNDAMENTO: Art. 24. IV da Lei nº 8 .666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSADE LICITAÇÃO 041/2020, com fundamento no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e/e Art. 4, §1° e2° da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual E.P.I essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Lagoa Alegre – PI, conforme descrição do objeto definido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V. UNT	V.TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70%	LT	500		
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	LT	500		
3	AVENTAL	UND	5.000		
4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIS	UND	05		
5	ESTETOSCÓPIOS INFANTIS	UND	05		
6	HIPOCLÓRITO	GALÃO	200		
7	LANTERNAS CLÍNICAS	UND	03		
8	LUVA DE PROCEDIMENTO G	PCT	300		
9	LUVA DE PROCEDIMENTO M	PCT	300		
10	LUVA DE PROCEDIMENTO P	PCT	300		
11	LUVAS PROCEDIMENTO ESTÉRIL G	PCT	1.500		
12	LUVAS PROCEDIMENTO ESTÉRIL M	PCT	1.500		
13	MACACÃO HOSPITALAR	UND	300		
14	MASCARAS CIRÚGICAS	CX	500		
15	MÁSCARAS Nº 95 OU PFF2	UND	3.000		
16	MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DE BRAÇO	UND	05		
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	300		
18	OXIMETRO DIGITAL	UND	20		
19	PAPEL TOALHA	ROLO	20		
20	PROPÉS	PCT	1.000		
21	PROTETOR FACIAL	UND	300		
22	SONAR	UND	5		
23	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO	UND	3		
24	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	20		
25	TERMÓMETRO INFRAVERMELHO	UND	20		
26	TESTE RÁPIDO IGM/IGG PARA CORONAVÍRUS (COVID-19), SANGUE TOTAL / SORO PLASMA	UND	750		
27	TOUCAS	PCT	1.000		

I- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os Prestadores poderão apresentar propostas através do e-mail compraslagoaalegre2020@gmail.com ou através de protocolo na sede da prefeitura municipal, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes a esta publicação, onde o Município avaliara os preços conforme mercado, não aceitando de maneira alguma preços exorbitantes.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (86) 99585-7590 ou através do E - mail: compraslagoaalegre2020@gmail.com

PRAZO DE FORNECIMENTO: SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO.

II -DOCUME TAÇÃODEDABILITAÇÃO:

a- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União

b- Quanto a Fazenda Municipal:

b1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

b2) Certidão Negativa de Divida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

c- Quanto a Fazenda Estadual:

c1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;

c2) Certidão Negativa de Divida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.

d- Certidão de Falência e Concordata;

e- Certidão do FGTS;

f- Certidão Trabalhista;

g- Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual;

h- Cópia dos Documentos Pessoais dos Sócios;

i- Balanço Patrimonial;

j- Proposta de Preço.

k- Atestado de Capacidade Técnica

l- Declaração que não emprega menor, nos termos da Lei de Licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

I- OBJETO:

1.1 - Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas) para apresentarem propostas para o fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual E.P.I para município de Lagoa Alegre - PI.

II- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1- Considerando o estado de calamidade pública que se encontra o município de Lagoa Alegre - PI em decorrência da pandemia de emergência internacional decorrente do Covid-19 e da obrigatoriedade do referido objeto é que se faz necessário o presente procedimento.
2.2- A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a Contratação da referida aquisição através do chamamento público, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

III- DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1- A empresa contratada deverá fornece no prazo de 03 (dias) úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

3.2-Informações adicionais podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

IV- OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

4.1- Os produtos devem ser novos, entregues com embalagem lacrado e ter garanti a contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos. entre outros custos. informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade o objeto fornecido.

4.2- A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos itens cotados.

4.3- O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço dos itens, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será. obrigada a adquirir a totalidade dos itens cotados.

V- PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:
5.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrera em até 10 (Dez) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
5.2 ficará responsável pela fiscalização o fiscal do contrato indicado pelo setor competente.

V- SANÇÃO:
6.1- Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
6.2- Pelo atraso injustificado na Prestação dos Serviços, sujeitará o Prestador à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total dos Serviços, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
6.3-Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
6.4- Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Lagoa Alegre - PI, 26 de agosto de 2020.

Rizalva Da Silva Sousa Fortes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE